

Assunto Resposta ao Requerimento nº1962/2021 - Vereador Carlin Moura
De Bernardo Gomes de Souza Teixeira <bernardo.teixeira@contagem.mg.gov.br>
Para Vereador Carlin Moura <carlin.moura@cmc.mg.gov.br>
Cópia gerlegislativa@cmc.mg.gov.br <gerlegislativa@cmc.mg.gov.br>
Data 20.12.2021 13:54



- Ofício 1375 - Gabinete Seduc.pdf (913 KB)

Exmo. Sr. Carlin Moura
Vereador do Município de Contagem

Cumprimento-o cordialmente ao tempo que encaminho anexo Ofício nº 1375/2021 da Secretaria Municipal de Educação, em resposta ao Requerimento nº 1962/2021, de autoria de Vossa Excelência, aprovado pela Câmara Municipal de Contagem.

Atenciosamente,

Bernardo Gomes
Assessor - Secretaria de Governo
Prefeitura Municipal de Contagem
(31)3352-5015 / (31)992228789



**PREFEITURA DE
CONTAGEM**

De: Pedro Amaral de Aguiar Gama <pedro.amaral@contagem.mg.gov.br>
Enviado: terça-feira, 14 de dezembro de 2021 18:31
Para: Bernardo Gomes de Souza Teixeira <bernardo.teixeira@contagem.mg.gov.br>
Assunto: Fwd: Ofício nº 1375/2021/GAB/SEDUC - Resposta ao requerimento nº1962/2021 - Vereador Carlin Moura

Obter o [Outlook para Android](#)

From: Seduc Gabinete <seduc.gabinete@contagem.mg.gov.br>
Sent: Tuesday, December 14, 2021 6:23:14 PM
To: Pedro Amaral de Aguiar Gama <pedro.amaral@contagem.mg.gov.br>
Cc: Tereza Cristina De Oliveira <tereza.cristina@edu.contagem.mg.gov.br>; Rosane Aparecida de Souza Guglielmoni <rosane.souza@edu.contagem.mg.gov.br>
Subject: Ofício nº 1375/2021/GAB/SEDUC - Resposta ao requerimento nº1962/2021 - Vereador Carlin Moura

Prezados(as), boa noite!

Venho por meio deste, encaminhar por anexo, resposta ao requerimento nº1962/2021 que solicita informações sobre o rateio dos recursos do Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - CACS/FUNDEB, os quais não tenham sido utilizados em sua totalidade, destinados à remuneração dos profissionais em educação de Contagem. Vereador Carlin Moura.

Cordialmente,

Juliana Martins

31 3356-6298

Cordialmente,

Secretaria Municipal de Educação de Contagem

Prefeitura Municipal de Contagem

Mensagem digital, conforme Decreto Municipal n°10/2017 e Portaria PGM n°03/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coimbra, Nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial
CONTAGEM/MG

OFÍCIO Nº 1375/2021/GAB/SEDUC

Contagem, 13 de dezembro de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor

Pedro Amaral

Secretário de Governo – Secretaria Municipal de Governo

Praça Presidente Tancredo Neves, 200 Bairro: Camilo Alves – CEP: 32.017-900 – Contagem/MG

Assunto: Resposta ao requerimento Nº1962/2021 que solicita informações sobre o rateio dos recursos do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB, os quais não tenham sido utilizados em sua totalidade, destinados à remuneração dos profissionais em Educação de Contagem.

Senhor Secretário,

Com cordiais cumprimentos e em atenção ao Requerimento Nº1962/2021 informamos a Vossa Senhoria que, conforme a Nota publicada no portal da prefeitura, no dia 10/12/2021, esclarecemos que de acordo com a Lei Nº14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), os recursos do referido Fundo deverão ser gastos da seguinte forma: 70% (setenta por cento) com o pagamento dos (as) profissionais da Educação Básica e os 30% (trinta por cento) restantes deverão ser gastos com pagamento dos profissionais terceirizados, com a manutenção, investimentos, verbas indenizatórias, entre outros.

Pontuamos que, conforme dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Fazenda, o município já executou, até o presente momento, 69,86% dos recursos no ano de 2021. Assim, ressaltamos que ainda falta computar o pagamento da folha do mês de dezembro e o 1/3 de férias dos trabalhadores (as) da Educação, então, a estimativa feita é que os 70% (setenta por cento) obrigatórios dos recursos do Fundeb serão alcançados e, por essa razão, não haverá sobra para pagamento do rateio.

Sendo só o que nos apresenta para o momento e certos de termos atendido ao solicitado, reiteramos nossos elevados votos de estima e consideração, assim como nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Telma Fernanda Ribeiro

Secretária Municipal de Educação
Presidente da Fundação de Ensino de Contagem

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo III - Despesa Liquidada

Acumulado - Dezembro de 2021

Município: Município de Contagem

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS
E SUA APLICAÇÃO**

(em R\$)

01 - RECURSOS:		
A - Transferências Multigovernamentais:		
1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal		316.121.743,22
9217580111 - Restituições Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal		-10.803.062,29
9817580111 - Retificações Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB - Principal		-8.000.000,00
B - Receitas de Aplicações Financeiras (art. 20, parágrafo único, Lei Federal nº 11.494/07)		
1321001100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.064.221,10
TOTAL DO ITEM 01:		299.382.902,03
02 - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:		
Função / Sub-Função / Programa	Especificação	Despesa
12.122.0001	Gestão e Modernização Administrativa	841.594,60
12.361.0001	Gestão e Modernização Administrativa	202.484.840,07
12.365.0001	Gestão e Modernização Administrativa	43.597.181,27
12.365.0029	Gestão e Operacionalização da Política Educacional	6.647.255,74
TOTAL (Corresponderá ao somatório dos comprovantes de despesas organizados de acordo com as alíneas a e b, artigo 15, desta Instrução, com a exclusão dos gastos com inativos e pensionistas da área da Educação e das despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar sem disponibilidades de caixa ao final do exercício (§ 4º do art. 5º da IN 13/2008 c/c § 1º do art. 6º da IN 13/2008).		253.570.871,68
Restos a Pagar Processados		0,00
Restos a Pagar não Processados		0,00
TOTAL:		253.570.871,68
GASTOS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA:		
Receita Total do Fundo (Anexo III, Item 01)		299.382.902,03
Valor Legal Mínimo	70%	209.568.031,42
Valor Aplicado	69,86%	209.151.054,88